Relatório Trimestral de Participação Especial (PE)

3° Trimestre de 2020 (3T/20)



Superintendência de Participações Governamentais (SPG)
11 de novembro de 2020

SUMÁRIO

Lista de abreviaturas	2
1. Introdução	3
2. Produção de Petróleo e Gás Natural por Campo	4
3. Preço Médio de Referência por Campo	5
4. Alíquota Efetiva por Campo	6
5. Arrecadação por Campo	7
6. Depósitos Judiciais	8
7. Percentual de Confrontação dos Campos em Plataforma Continental	9
8. Percentual de Rateio dos Campos em Terra	10
9. Distribuição da PE	11
10. Distribuição complementar da PE	12
11. Apuração dos valores de PE para pesquisa e desenvolvimento	13
12. Anexo: Demonstrativo da PE por campo	14

LISTA DE ABREVIATURAS

bbl: barril

boed: barril de óleo equivalente dia

btu: british thermal unit

m³: metros cúbicos

m³oe: metros cúbicos de óleo equivalente

M: mil

MM: milhão

1. Introdução

A Participação Especial (PE) foi instituída pela Lei nº 9.478/97, de 06/8/1997, e regulamentada pelo Decreto nº 2.705 de 03/8/1998. Posteriormente, foi promulgada a Lei nº 12.351 de 22/12/2010.

Os procedimentos para a apuração da PE pelos concessionários estão estabelecidos na Resolução ANP nº 12, de 21/02/2014, em complementação ao disposto no Decreto 2.705/98.

A PE é calculada por meio da equação:

$$PE_{pg} = R_{liq} x AL_{ef}$$

sendo $R_{liq} = R_{brut} - G_{dedut}$

e $R_{brut} = V_{\delta leo} x Pref_{\delta leo} + V_{g\acute{a}s} x Pref_{g\acute{a}s}$

onde:

R_{brut}: receita bruta de produção (em R\$);

 $V_{\delta leo}$: produção de petróleo (em m³);

 $V_{g\acute{a}s}$: produção de gás natural (em m³);

*Pref*óleo: preço de referência do petróleo (em R\$/m³);

Pref_{gás}: preço de referência do gás natural (em $R\mbox{m}^3$);

Rliq: receita líquida da produção (em R\$);

*G*_{dedut}: gastos dedutíveis que podem ser abatidos da PE (em R\$);

AL_{ef}: alíquota efetiva da PE (em %); e

PE_{pg}: PE paga pelos concessionários (em R\$).

No 3º trimestre de 2020 (3T/20), a PE apurada pelos concessionários totalizou R\$ 5.788.580.763,98 (cinco bilhões, setecentos e oitenta e oito milhões, quinhentos e oitenta mil e setecentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 5.381.448.505,58 distribuído para os beneficiários legais e R\$ 407.132.258,40 depositado judicialmente.

Este relatório abordará as variáveis relacionadas à apuração da PE no 3T/20: i) produção de petróleo e gás natural; ii) preço médio de referência; e iii) alíquota efetiva. Serão apresentados os valores arrecadados por campo e sua distribuição aos beneficiários legais, de acordo com os percentuais de confrontação em plataforma continental e de rateio em terra. O demonstrativo da PE por campo se encontra no anexo deste relatório.

2. Produção de petróleo e de gás natural por campo

A produção de petróleo ($V_{óleo}$) e de gás natural ($V_{gás}$) para fins de apuração da PE no 3T/20, apresentada na Tabela 1, apresentou aumento de 0,06% em relação ao 2T/20, totalizando 32.630,52 MMm³oe.

Tabela 1: Produção nos campos passíveis de pagamento de PE

	2T	/20	3T		
Campos (14)	Mm³oe	Mboed	Mm ³ oe	Mboed	$\Delta\%$ $3T/20 \div 2T/20$
Barracuda	367,40	25,68	584,64	40,86	59,13%
Jubarte	2.881,54	201,38	3.102,48	216,82	7,67%
Leste do Urucu	397,38	27,77	388,40	27,14	-2,26%
Manati	94,88	6,63	236,65	16,54	149,43%
Marlim	1.230,40	85,99	913,06	63,81	-25,79%
Marlim Leste	607,30	42,44	409,51	28,62	-32,57%
Marlim Sul	1.857,23	129,80	1.885,97	131,80	1,55%
Mexilhão	602,80	42,13	579,47	40,50	-3,87%
Peregrino	0,06	0,00	0,00	0,00	-100,00%
Rio Urucu	394,40	27,56	391,64	27,37	-0,70%
Roncador	2.489,06	173,95	2.633,96	184,08	5,82%
Sapinhoá	3.704,20	258,87	3.257,30	227,64	-12,06%
Tartaruga Verde	1.486,71	103,90	1.405,07	98,20	-5,49%
Tupi	16.493,33	1.152,87	16.842,37	2.280,44	2,10%
TOTAL	32.609,67	2.278,98	32.630,52	2.280,44	0,06%

Dos 14 campos passíveis de pagamento de PE no 3T/20, os campos de Manati, Barracuda, Jubarte, Roncador, Tupi e Marlim Sul apresentaram aumento na produção, respectivamente, de 149,43%, 59,13%, 7,67%, 5,82%, 2,10% e 1,55%.

Por outro lado, houve uma redução na produção de 7 campos, sendo as maiores nos campos de Marlim (25,79%) e Marlim Leste (32,57%). O campo de Peregrino não apresentou produção no 3T20.

3. Preço médio de referência por campo

3.1. Preço de referência do petróleo (Pref_{óleo})

O Pref_{óleo} médio por campo, apresentado na Tabela 2 (3T/20 e 2T/20), é fixado nos termos da Resolução ANP nº 703, de 26/9/2017, considerando as características físico-químicas e comerciais das diversas correntes de petróleo vinculadas a cada campo.

3T/20 2T/20 $\Delta\%$ Campos (14) $R\$/m^3$ US\$/bbl US\$/bbl R\$/m³ $3T/20 \div 2T/20$ 1.029,1885 30,3698 1.349,1443 39,8721 Barracuda 31,09% Jubarte 896,5050 26,4545 1.335,5495 39,4703 48,97% Leste do Urucu 985,7996 29,0894 1.482,9325 43,8260 50,43% 1.266,0907 1.390,3657 41,0903 9,82% Manati 37,3604 Marlim 851,4917 25,1262 1.312,8649 38,7999 54,18% 829,4382 24,4754 1.347,4846 39,8230 Marlim Leste 62,46% 1.320,6322 872,3821 25,7426 39,0294 51,38% Marlim Sul 30,2731 49,76% Mexilhão 1.025,9145 1.536,4101 45,4065 11,7879 0,0000 Peregrino 399,4771 0,0000 -100,00% Rio Urucu 979,5327 28,9045 1.485,6787 43,9072 51,67% Roncador 852,5305 25,1569 1.313,9491 38,8319 54,12% 27,2313 40,9692 922,8290 1.386,2672 50,22% Sapinhoá Tartaruga Verde 871,4708 25,7157 1.345,1969 39,7554 54,36% Tupi 937,6176 27,6676 1.403,1004 41,4667 49,65% MÉDIA 918,5276 1.380,5680 40,8008 27,1043 50,30% **PONDERADA**

Tabela 2: Preço de referência do petróleo (Pref_{óleo}).

O Pref_{óleo} nos respectivos meses, bem como sua memória de cálculo, está disponível em http://www.anp.gov.br/royalties-e-outras-participacoes/preco-de-referencia-do-petroleo.

3.2. Preço de referência do gás natural (Pref_{gás})

O Pref $_{g\acute{a}s}$ médio por campo, apresentado na Tabela 3 (3T/20 e 2T/20), é fixado nos termos do Decreto nº 2.705/98 e da Resolução ANP nº 40, de 14/12/2009, considerando as frações volumétricas do gás natural processado.

Tabela 3: Preço de referência do gás natural (Pref_{gás}).

		2T/20	3	3T/20	
Campos (14)	R\$/m ³	US\$/MMbtu	R\$/m ³	US\$/MMbtu	$\Delta\%$ $3T/20 \div 2T/20$
Barracuda	0,6162	3,0660	0,7634	3,8044	23,89%
Jubarte	0,5493	2,7333	0,7116	3,5465	29,55%
Leste do Urucu	0,4764	2,3705	0,6065	3,0223	27,30%
Manati	0,5486	2,7297	0,6196	3,0878	12,94%
Marlim	0,5026	2,5009	0,6580	3,2794	30,93%
Marlim Leste	0,5613	2,7930	0,7174	3,5754	27,82%
Marlim Sul	0,5307	2,6408	0,7043	3,5099	32,71%
Mexilhão	0,3802	1,8921	0,4640	2,3125	22,04%
Peregrino	1,0358	5,1543	0,0000	0,0000	-100,00%
Rio Urucu	0,4785	2,3811	0,6134	3,0571	28,19%
Roncador	0,3768	1,8751	0,4782	2,3832	26,90%
Sapinhoá	0,3336	1,6602	0,3994	1,9904	19,71%
Tartaruga Verde	0,3512	1,7475	0,4670	2,3274	32,98%
Tupi	0,4273	2,1264	0,5357	2,6694	25,35%
MÉDIA PONDERADA	0,4342	2,1605	0,5518	2,7501	27,09%

O Pref_{gás} nos respectivos meses, bem como sua memória de cálculo, está disponível em http://www.anp.gov.br/royalties-e-outras-participacoes/preco-de-referencia-do-gas-natural.

4. Alíquota efetiva por campo

A alíquota efetiva (AL_{ef}), apresentada na Tabela 4 (3T/20 e 2T/20), é calculada nos termos do Decreto nº 2.705/98, sendo aplicada em cada campo para apuração da PE.

Tabela 4: Alíquota efetiva (AL_{ef}).

Campos (14)	2T/20	3T/20	Δ% relativa 3T/20 ÷ 2T/20
Barracuda	0,00%	0,00%	0,00%
Jubarte	23,60%	24,77%	4,95%
Leste do Urucu	6,23%	6,14%	-1,40%
Manati	0,00%	0,00%	0,00%
Marlim	9,03%	0,00%	-100,00%

Campos (14)	2T/20	3T/20	Δ% relativa 3T/20 ÷ 2T/20
Marlim Leste	2,59%	0,00%	-100,00%
Marlim Sul	15,62%	0,00%	-100,00%
Mexilhão	2,53%	2,23%	-11,86%
Peregrino	0,00%	0,00%	0,00%
Rio Urucu	6,20%	6,17%	-0,43%
Roncador	21,02%	0,00%	-100,00%
Sapinhoá	27,24%	25,49%	-6,42%
Tartaruga Verde	11,84%	10,78%	-8,91%
Tupi	37,14%	37,19%	0,15%

A AL_{ef} é determinada por meio da conjugação das seguintes variáveis relacionadas à produção:

- ano: (i) 1° ano; (ii) 2° ano; (iii) 3° ano; e (iv) 4° ano em diante;
- local: (i) terra; (ii) mar com lâmina d'água até 400 m; (iii) mar com lâmina d'água superior a 400 m; e
- volume: seis faixas de produção.

Dos 14 campos apurados, os campos de Barracuda, Manati, Marlim, Marlim Leste, Marlim Sul, Peregrino e Roncador não tiveram produção suficiente para gerar alíquota de PE.

Os campos de Mexilhão, Tartaruga Verde, Sapinhoá, Leste do Urucu e Rio Urucu apresentaram uma queda de, respectivamente, 11,86%, 8,91% 6,42%, 1,4% e 0,43%.

Somente 2 campos tiveram elevação na alíquota efetiva. O campo de Jubarte apresentou aumento de 4,95% na alíquota comparada ao 2T/20, enquanto o campo de Tupi, sobre o qual incide a maior AL_{ef} (37,19%), teve leve aumento em relação à alíquota do trimestre anterior (0,15%).

5. Arrecadação por campo

A PE apurada resultou em R\$ 5.788.580.763,98. A Tabela 5 demonstra a arrecadação por campo, totalizando um aumento de 81,52% em relação ao trimestre anterior (2T/20).

Tabela 5: Arrecadação de PE (R\$).

Campos (14)	2T/20	3T/20	Δ% relativa 3T/20 ÷ 2T/20
Barracuda	0,00	0,00	0,00%
Jubarte	153.408.243,20	443.051.185,97	188,65%
Leste do Urucu	7.090.117,04	12.356.727,62	74,28%
Manati	0,00	0,00	0,00%
Marlim	0,00	0,00	0,00%
Marlim Leste	0,00	0,00	0,00%
Marlim Sul	0,00	0,00	0,00%
Mexilhão	1.101.886,48	2.443.463,32	121,75%
Peregrino	0,00	0,00	0,00%
Rio Urucu	6.176.890,04	10.793.956,42	74,75%
Roncador	0,00	0,00	0,00%
Sapinhoá	311.716.841,13	426.258.989,07	36,75%
Tartaruga Verde	59.492.367,76	88.466.487,88	48,70%
Tupi	2.649.844.940,96	4.805.209.953,70	81,34%
TOTAL	3.188.831.286,61	5.788.580.763,98	81,52%

Os campos de Barracuda, Manati, Marlim, Marlim Leste, Marlim Sul, Peregrino e Roncador não obtiveram produção suficiente para geração de alíquota (apresentada na Tabela 4), logo não arrecadaram PE no 3T/20.

Os campos no pré-sal de Tupi (R\$ 4,8 bilhões) e Sapinhoá (R\$ 426 milhões), além do campo de Jubarte (R\$ 443 milhões), que tem a produção no pré-sal superior ao póssal, representaram 98,03% da arrecadação no 3T/20.

Destacou-se também o aumento na arrecadação do campo no pós-sal de Tartaruga Verde (R\$ 88,4 milhões), que contribuiu com 1,53% da arrecadação.

6. Depósitos judiciais

No 3T/20, houve depósitos judiciais de R\$ 407.132.258,40, referentes aos campos de Tupi e Tartaruga Verde. O passivo acumulado com depósito judicial é de R\$ 3.542.162.249,83, como pode ser observado na Tabela 6.

Tabela 6: Depósitos judiciais (R\$).

Campos (3)	3T/20	Acumulado	Processo Judicial
Baúna	0,00	265.967.632,04	0013992-68.2014.4.02.5101
Tupi	357.776.383,59	2.858.229.943,10	0167592-12.2014.4.02.5101
Tartaruga Verde	49.355.874,81	417.964.674,69	0002716-69.2016.4.02.5101
TOTAL	407.132.258,40	3.542.162.249,83	-

7. Percentual de confrontação dos campos em plataforma continental

A Tabela 7 mostra os percentuais de confrontação de estados e municípios com os campos marítimos arrecadadores de PE no 3T/20, utilizados no cálculo para distribuição dos valores aos beneficiários.

Tabela 7: Confrontação (%) dos campos em plataforma continental.

Campos (12)	Estado	% Confrontação	Municípios	% Confrontação
			Cabo Frio-RJ	8,66%
Barracuda	Rio de Janeiro	100,00%	Campos dos Goytacazes - RJ	50,00%
Darracuda	racuda Rio de Janeiro	100,0070	Casimiro de Abreu - RJ	18,17%
			Rio das Ostras - RJ	23,17%
			Itapemirim-ES	32,30%
Jubarte	Espirito Santo	100,00%	Marataízes-ES	37,77%
Jubarte	Espirito Santo	100,00%	Piúma-ES	0,32%
			Presidente Kennedy-ES	29,60%
Manati	Bahia	100,00%	Cairu - BA	100,00%
			Campos dos Goytacazes - RJ	50,00%
Marlim	Rio de Janeiro	100,00%	Macaé – RJ	20,40%
			Rio das Ostras - RJ	29,60%
			Campos dos Goytacazes - RJ	50,00%
			Casimiro de Abreu - RJ	1,27%
Marlim Leste	Rio de Janeiro	100,00%	Carapebus - RJ	1,63%
			Macaé – RJ	20,66%
			Rio das Ostras – RJ	26,44%
			Armação dos Búzios - RJ	4,42%
			Cabo Frio - RJ	28,10%
Marlim Sul	Rio de Janeiro	100,00%	Campos dos Goytacazes - RJ	50,00%
			Casimiro de Abreu - RJ	6,33%
			Rio das Ostras - RJ	11,15%

Campos (12)	Estado	% Confrontação	Municípios	% Confrontação
			Ubatuba - SP	8,46%
			Caraguatatuba - SP	26,28%
Mexilhão	São Paulo	100,00%	Ilhabela - SP	15,26%
			Peruibe - SP	15,40%
			Iguape – SP	34,60%
			Macaé – RJ	0,70%
			Rio das Ostras - RJ	5,46%
			Casimiro de Abreu - RJ	5,86%
Peregrino	Rio de Janeiro	100,00%	Cabo Frio - RJ	30,85%
			Armação dos Búzios - RJ	9,92%
			Arraial do Cabo-RJ	6,66%
			Parati-RJ	40,54%
	Espirito Santo	13,37%	Presidente Kennedy – ES	100,00%
Roncador	Rio de Janeiro	86,63%	Campos dos Goytacazes – RJ	68,22%
			São João da Barra - RJ	31,78%
Sapinhoá	São Paulo	99,82%	Ilhabela - SP	100,00%
Sapinnoa	Rio de Janeiro	0,18%	Rio de Janeiro - RJ	100,00%
			Arraial do Cabo-RJ	2,25%
			Araruama-RJ	1,46%
			Cabo Frio - RJ	5,63%
Tartaruga Verde	Rio de Janeiro	100,00%	Maricá - RJ	20,64%
Tartaruga Verue	Kio de Janeiro	100,0070	Niterói - RJ	11,29%
			Quissamã - RJ	37,25%
			Rio de Janeiro - RJ	20,86%
			Saquarema - RJ	0,61%
			Rio de Janeiro - RJ	7,99%
Tupi	Rio de Janeiro	100,00%	Niterói – RJ	43,08%
			Maricá - RJ	48,93%

8. Percentual de rateio dos campos em terra

Da mesma forma, a Tabela 8 mostra os percentuais de rateio de estados e municípios com os campos terrestres arrecadadores de PE no 3T/20. Estes percentuais são apurados trimestralmente, por meio do rateio da produção de petróleo e de gás natural dos poços, conforme sua localização.

Campos (2)	Estado	% Rateio	Municípios	% Rateio	
			Areia Branca - RN		
Canto do Amaro	Rio Grande do Norte	100,00%	Mossoró - RN	100,00%	
			Serra do Mel - RN		
Gavião Real	Maranhão	100,00%	Santo Antônio dos Lopes - MA	100,00%	
Leste do Urucu	Amazonas	100,00%	Coari - AM	100,00%	
Rio Urucu	Amazonas	94,89%	Coari - AM	100,00%	
Nio Olucu	Amazonas	5,11%	Tefé - AM		

Tabela 8: Rateio (%) dos campos em terra.

9. Distribuição da PE

Nos termos do art. 50 da Lei nº 9.478/97, a PE é distribuída na seguinte proporção: i) 50% à União; ii) 40% a estados; e iii) 10% a municípios.

Ressalta-se que, nos termos do art. 49 da Lei nº 12.351/10, nas áreas localizadas no pré-sal, contratadas sob o regime de concessão, a parcela da PE que cabe à administração direta da União será destinada integralmente ao Fundo Social.

Além disso, nos termos do art. 2°, inciso I c/c §3° da Lei nº 12.858/13, nas áreas contratadas sob o regime de concessão, com declaração de comercialidade a partir de 03 de dezembro de 2012, tendo como único caso o campo de Tartaruga Verde, a parcela da PE que cabe à administração direta da União será destinada à educação e saúde na seguinte proporção: i) 75% à educação e ii) 25% à saúde.

O valor distribuído de PE no 3T/2020 para a União, os Estados e os Municípios foi de R\$ 5.381.448.505,58. Como pode ser observado na Tabela 9, além dos recursos destinados à União (MME, MMA, Fundo Social, Educação e Saúde), constam no rol de beneficiários da PE 4 estados e 19 municípios no 3T/20.

Ao Fundo Social foram destinados 48,27% da PE distribuída, em função das áreas produtoras do pré-sal sob o regime de concessão. Já o Estado do Rio de Janeiro arrecadou 33,35% da PE distribuída, por conta de sua confrontação com campos localizados nas bacias de Campos e Santos no pós e pré-sal.

Em relação aos municípios, destacam-se Maricá/RJ (4,06%), Niterói/RJ (3,57%) e Ilhabela (0,79%) como os maiores destinatários de PE, em função da confrontação com os campos de Tupi e Sapinhoá.

Tabela 9: Beneficiários da PE.

D (**/ *	Tabela 7. Belleficiatios da LE.						
Beneficiários	2T/20	3T/20	$\Delta\% = 3T/20 \div 2T/20$				
MMA	5.804.481,51	14.676.864,68	152,85%				
MME	23.217.926,00	58.707.458,68	152,85%				
Fundo Social	1.429.110.263,91	2.597.784.622,89	81,78%				
Educação	10.326.842,79	14.666.479,90	42,02%				
Saúde	3.442.280,93	4.888.826,63	42,02%				
UNIÃO (5)	1.471.901.795,14	2.690.724.252,78	82,81%				
AM	5.306.802,83	9.260.273,62	74,50%				
BA	0,00	0,00	0,00%				
ES	61.363.297,28	177.220.474,39	188,81%				
RJ	985.945.787,34	1.794.921.169,67	82,05%				
SP	124.905.548,65	171.177.484,56	37,05%				
ESTADOS (5)	1.177.521.436,10	2.152.579.402,24	82,81%				
Tefe-AM	33.388,55	55.691,15	66,80%				
Coari-AM	1.293.312,15	2.259.377,25	74,70%				
Cairu-BA	0,00	0,00	0,00%				
Itapemirim-ES	4.955.776,59	14.312.547,04	188,81%				
Marataizes-ES	5.794.260,02	16.734.131,90	188,81%				
Piuma-ES	49.550,87	143.105,53	188,81%				
Presidente Kennedy-ES	4.541.236,83	13.115.334,13	188,81%				
Araruama-RJ	40.247,51	57.160,68	42,02%				
Armacao dos Buzios-RJ	0,00	0,00	0,00%				
Arraial do Cabo-RJ	61.952,91	87.987,30	42,02%				
Cabo Frio-RJ	155.171,24	220.378,68	42,02%				
Campos dos Goytacazes-RJ	0,00	0,00	0,00%				
Casimiro de Abreu-RJ	0,00	0,00	0,00%				
Macaé-RJ	0,00	0,00	0,00%				
Quissama-RJ	119.812.679,69	218.443.981,85	82,32%				
Maricá-RJ	105.284.642,64	192.032.676,71	82,39%				
Niterói-RJ	1.025.791,55	1.456.858,74	42,02%				
Rio das Ostras-RJ	0,00	0,00	0,00%				
Rio de Janeiro-RJ	20.089.191,37	36.407.431,33	81,23%				
São Joao da Barra-RJ	0,00	0,00	0,00%				
Saquarema-RJ	16.769,92	23.817,12	42,02%				
Caraguatatuba-SP	28.962,76	64.225,71	121,75%				
Ilhabela-SP	31.133.012,75	42.587.310,83	36,79%				
Iguape-SP	38.124,28	84.541,63	121,75%				
Peruibe-SP	16.970,05	37.631,54	121,75%				

Beneficiários	2T/20	3T/20	$\Delta\% = 3T/20 \div 2T/20$
Ubatuba-SP	9.317,34	20.661,44	121,75%
MUNICÍPIOS (26)	294.380.359,02	538.144.850,56	82,81%
BRASIL	2.943.803.590,26	5.381.448.505,58	82,81%

10. Distribuição complementar de PE

Como pode ser observado na Tabela 10, além da distribuição trimestral da PE no 3T/20, houve distribuição complementar neste mesmo trimestre, beneficiando 1 estado e 4 municípios, referente ao campo de Jubarte, totalizando R\$ 155.831.910,82.

Os relatórios estão disponíveis em http://www.anp.gov.br/royalties-e-outras-participacao-especial.

Tabela 10: Distribuição complementar de PE.

Beneficiários	3T/2020
MMA	4.117.079,07
MME	16.468.316,33
Fundo Social	57.330.559,96
UNIÃO (3)	77.915.955,36
ES	62.332.764,30
ESTADOS (1)	62.332.764,30
Itapemirim – ES	5.034.071,98
Marataízes – ES	5.885.802,44
Piúma – ES	50.333,74
Presidente Kennedy – ES	4.612.983,00
MUNICÍPIOS (4)	15.583.191,16
BRASIL	155.831.910,82

11. Apuração dos valores de PE para pesquisa e desenvolvimento

A Cláusula 24ª (Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento) dos contratos de concessão estabelece que, no caso de campos sujeitos ao recolhimento de PE em qualquer trimestre do ano calendário, o concessionário está obrigado a realizar despesas qualificadas com pesquisa e desenvolvimento em valor equivalente a 1% da receita bruta de produção no campo.

Como pode ser observado na Tabela 11, a receita bruta dos 7 campos devedores de PE totalizou R\$ 31.763.688.158,91 no 3T/20, gerando a obrigatoriedade de despesas qualificadas em pesquisa e desenvolvimento de R\$ 317.636.881,59.

Tabela 11: Obrigação gerada de pesquisa e desenvolvimento.

	3T/20 (R\$)			
Campos (7)	Receita Bruta (R _{brut})	Pesquisa e Desenvolvimento (1% <i>R</i> _{brut})		
Jubarte	3.749.060.996,44	37.490.609,96		
Leste do Urucu	350.663.772,10	3.506.637,72		
Mexilhão	324.750.583,42	3.247.505,83		
Rio Urucu	312.408.810,37	3.124.088,10		
Sapinhoá	3.997.901.473,38	39.979.014,73		
Tartaruga Verde	1.769.891.671,26	17.698.916,71		
Tupi	21.259.010.851,94	212.590.108,52		
TOTAL	31.763.688.158,91	317.636.881,59		

12. Anexo: Demonstrativos da PE por campo

Os demonstrativos de recolhimento de PE por campo, no 3T/20, em termos comparativos ao 2T/20, são apresentados neste anexo, englobando a produção total, o preço médio de referência, a receita bruta, os gastos dedutíveis, a receita líquida e a alíquota efetiva aplicada.

Os preços de referência utilizados na formação da receita bruta representam a média trimestral dos preços mensais de referência utilizados na apuração da PE, ponderados pelos volumes de produção do respectivo mês.

A rubrica gastos dedutíveis é o conjunto dos itens passíveis de dedução da receita bruta para a obtenção da receita líquida, abrangendo participações governamentais e de terceiros, gastos na produção, investimentos na fase de exploração, desenvolvimento e produção, provisão de gastos com abandono e outros gastos, conforme estabelecido na Portaria ANP nº 58 de 05/04/2001.

Anexo

Barracuda		2T/20	3T/20	$\frac{\Delta\%}{3T/20 \div 2T/20}$
Produção de Petróleo	(em milhares de m³/Trimestre)	316,41	510,12	61,22%
Preço do Petróleo	(em Reais por m³)	1.029,19	1.349,14	31,09%
Produção de Gás Natural	(em milhares de m³/Trimestre)	41.198,39	60.180,48	46,07%
Preço do Gás Natural	(em Reais por m³)	0,62	0,76	23,89%
Receita Bruta	(em milhões de Reais)	351,03	734,16	109,15%
- Gastos Dedutíveis	(em milhões de Reais)	549,42	533,50	-2,90%
+Base de Cálculo Negativa Acumulada	(em milhões de Reais)	-68,26	-266,65	-290,65%
= Receita Líquida Ajustada	(em milhões de Reais)	-266,65	-65,98	75,26%
x Alíquota Efetiva (%)	(em %)	0,00%	0,00%	0,00%
= Participação Especial Recolhida	(em milhões de Reais)	0,00	0,00	0,00%

Jubarte		2T/2020	3T/2020	$\frac{\Delta\%}{3T/20 \div 2T/20}$
Produção de Petróleo	(em milhares de m³/Trimestre)	2.400,29	2.564,91	6,86%
Preço do Petróleo	(em Reais por m³)	896,51	1.335,55	48,97%
Produção de Gás Natural	(em milhares de m³/Trimestre)	406.379,81	454.583,35	11,86%
Preço do Gás Natural	(em Reais por m³)	0,55	0,71	29,55%
Receita Bruta	(em milhões de Reais)	2.375,10	3.749,06	57,85%
- Gastos Dedutíveis	(em milhões de Reais)	1.724,77	1.960,42	13,66%
+Base de Cálculo Negativa Acumulada	(em milhões de Reais)	0,00	0,00	0,00%
= Receita Líquida Ajustada	(em milhões de Reais)	650,33	1.788,64	175,04%
x Alíquota Efetiva (%)	(em %)	23,60%	24,77%	4,95%
= Participação Especial Recolhida	(em milhões de Reais)	153,49	443,05	188,65%

Leste do Urucu		2T/2020	3T/2020	$\frac{\Delta\%}{3T/20 \div 2T/20}$
Produção de Petróleo	(em milhares de m³/Trimestre)	118,18	115,74	-2,07%
Preço do Petróleo	(em Reais por m³)	985,80	1.482,93	50,43%
Produção de Gás Natural	(em milhares de m³/Trimestre)	299.664,08	295.209,99	-1,49%
Preço do Gás Natural	(em Reais por m³)	0,48	0,61	27,30%
Receita Bruta	(em milhões de Reais)	259,26	350,66	35,25%
- Gastos Dedutíveis	(em milhões de Reais)	145,37	149,35	2,74%
+Base de Cálculo Negativa Acumulada	(em milhões de Reais)	0,00	0,00	0,00%
= Receita Líquida Ajustada	(em milhões de Reais)	113,89	201,32	76,76%
x Alíquota Efetiva (%)	(em %)	6,23%	6,14%	-1,40%
= Participação Especial Recolhida	(em milhões de Reais)	7,09	12,36	74,28%

Manati		2T/20	3T/20	$\frac{\Delta\%}{3T/20 \div 2T/20}$
Produção de Petróleo	(em milhares de m³/Trimestre)	1,16	2,98	157,70%
Preço do Petróleo	(em Reais por m³)	1.266,09	1.390,37	9,82%
Produção de Gás Natural	(em milhares de m³/Trimestre)	101.777,36	253.761,06	149,33%
Preço do Gás Natural	(em Reais por m³)	0,55	0,62	12,94%
Receita Bruta	(em milhões de Reais)	57,30	161,37	181,64%
- Gastos Dedutíveis	(em milhões de Reais)	54,12	78,44	44,94%
+Base de Cálculo Negativa Acumulada	(em milhões de Reais)	0,00	0,00	0,00%
= Receita Líquida Ajustada	(em milhões de Reais)	3,18	82,93	2508,92%
x Alíquota Efetiva (%)	(em %)	0,00%	0,00%	0,00%
= Participação Especial Recolhida	(em milhões de Reais)	0,00	0,00	0,00%

Marlim		2T/20	3T/20	$\frac{\Delta\%}{3T/20 \div 2T/20}$
Produção de Petróleo	(em milhares de m³/Trimestre)	1.123,07	840,88	-25,13%
Preço do Petróleo	(em Reais por m³)	851,49	1.312,86	54,18%
Produção de Gás Natural	(em milhares de m³/Trimestre)	93.198,49	62.880,64	-32,53%
Preço do Gás Natural	(em Reais por m³)	0,50	0,66	30,93%
Receita Bruta	(em milhões de Reais)	1.003,12	1.145,34	14,18%
- Gastos Dedutíveis	(em milhões de Reais)	1.231,00	1.288,95	4,71%
+Base de Cálculo Negativa Acumulada	(em milhões de Reais)	0,00	-227,87	0,00%
= Receita Líquida Ajustada	(em milhões de Reais)	-227,87	-371,48	-63,02%
x Alíquota Efetiva (%)	(em %)	9,03%	0,00%	-100,00%
= Participação Especial Recolhida	(em milhões de Reais)	0,00	0,00	100,00%

Marlim Leste		2T/20	3T/20	$\frac{\Delta\%}{3T/20 \div 2T/20}$
Produção de Petróleo	(em milhares de m³/Trimestre)	554,84	371,25	-33,09%
Preço do Petróleo	(em Reais por m³)	829,44	1.347,48	62,46%
Produção de Gás Natural	(em milhares de m³/Trimestre)	44.898,67	31.680,44	-29,44%
Preço do Gás Natural	(em Reais por m³)	0,56	0,72	27,82%
Receita Bruta	(em milhões de Reais)	485,40	522,99	7,74%
- Gastos Dedutíveis	(em milhões de Reais)	983,74	814,77	-17,18%
+Base de Cálculo Negativa Acumulada	(em milhões de Reais)	-158,60	-656,94	-314,22%
= Receita Líquida Ajustada	(em milhões de Reais)	-656,94	-948,72	-44,42%
x Alíquota Efetiva (%)	(em %)	2,59%	0,00%	-100,00%
= Participação Especial Recolhida	(em milhões de Reais)	0,00	0,00	100,00%

Marlim Sul		2T/20	3T/20	$\frac{\Delta\%}{3T/20 \div 2T/20}$
Produção de Petróleo	(em milhares de m³/Trimestre)	1.640,92	1.652,90	0,73%
Preço do Petróleo	(em Reais por m³)	872,38	1.320,63	51,38%
Produção de Gás Natural	(em milhares de m³/Trimestre)	179.782,11	196.511,45	9,31%
Preço do Gás Natural	(em Reais por m³)	0,53	0,70	32,71%
Receita Bruta	(em milhões de Reais)	1.526,92	2.321,27	52,02%
- Gastos Dedutíveis	(em milhões de Reais)	1.854,91	2.005,55	8,12%
+Base de Cálculo Negativa Acumulada	(em milhões de Reais)	0,00	-327,99	0,00%
= Receita Líquida Ajustada	(em milhões de Reais)	-327,99	-12,28	96,26%
x Alíquota Efetiva (%)	(em %)	15,62%	0,00%	-100,00%
= Participação Especial Recolhida	(em milhões de Reais)	0,00	0,00	100,00%

Mexilhão		2T/20	3T/20	$\frac{\Delta\%}{3T/20 \div 2T/20}$
Produção de Petróleo	(em milhares de m³/Trimestre)	57,73	55,42	-4,00%
Preço do Petróleo	(em Reais por m³)	1.025,91	1.536,41	49,76%
Produção de Gás Natural	(em milhares de m³/Trimestre)	534.815,85	516.348,62	-3,45%
Preço do Gás Natural	(em Reais por m³)	0,38	0,46	22,04%
Receita Bruta	(em milhões de Reais)	262,58	324,75	23,68%
- Gastos Dedutíveis	(em milhões de Reais)	219,11	215,39	-1,70%
+Base de Cálculo Negativa Acumulada	(em milhões de Reais)	0,00	0,00	0,00%
= Receita Líquida Ajustada	(em milhões de Reais)	43,47	109,36	151,58%
x Alíquota Efetiva (%)	(em %)	2,53%	2,23%	-11,86%
= Participação Especial Recolhida	(em milhões de Reais)	1,10	2,44	121,75%

Peregrino		2T/20	3T/20	Δ% 3T/20 ÷ 2T/20
Produção de Petróleo	(em milhares de m³/Trimestre)	59,53	0,00	-100,00%
Preço do Petróleo	(em Reais por m³)	399,48	0,00	0,00%
Produção de Gás Natural	(em milhares de m³/Trimestre)	563,19	0,00	-100,00%
Preço do Gás Natural	(em Reais por m³)	1,04	0,00	0,00%
Receita Bruta	(em milhões de Reais)	24,37	0,00	-100,00%
- Gastos Dedutíveis	(em milhões de Reais)	602,76	632,57	4,95%
+Base de Cálculo Negativa Acumulada	(em milhões de Reais)	-32,54	-610,94	-1777,46%
= Receita Líquida Ajustada	(em milhões de Reais)	-610,94	-1.243,51	-103,54%
x Alíquota Efetiva (%)	(em %)	0,00%	0,00%	0,00%
= Participação Especial Recolhida	(em milhões de Reais)	0,00	0,00	0,00%

Rio Urucu		2T/20	3T/20	Δ% 3T/20 ÷ 2T/20
Produção de Petróleo	(em milhares de m³/Trimestre)	81,35	79,37	-2,43%
Preço do Petróleo	(em Reais por m³)	979,53	1.485,68	51,67%
Produção de Gás Natural	(em milhares de m³/Trimestre)	315.198,43	317.045,49	0,59%
Preço do Gás Natural	(em Reais por m³)	0,48	0,61	28,19%
Receita Bruta	(em milhões de Reais)	230,51	312,41	35,53%
- Gastos Dedutíveis	(em milhões de Reais)	130,83	137,46	5,07%
+Base de Cálculo Negativa Acumulada	(em milhões de Reais)	0,00	0,00	0,00%
= Receita Líquida Ajustada	(em milhões de Reais)	99,68	174,94	75,51%
x Alíquota Efetiva (%)	(em %)	6,20%	6,17%	-0,43%
= Participação Especial Recolhida	(em milhões de Reais)	6,18	10,79	74,75%

Roncador		2T/20	3T/20	$\frac{\Delta\%}{3T/20 \div 2T/20}$
Produção de Petróleo	(em milhares de m³/Trimestre)	2.065,54	2.210,41	7,01%
Preço do Petróleo	(em Reais por m³)	852,53	1.313,95	54,12%
Produção de Gás Natural	(em milhares de m³/Trimestre)	397.521,05	391.596,56	-1,49%
Preço do Gás Natural	(em Reais por m³)	0,38	0,48	26,90%
Receita Bruta	(em milhões de Reais)	1.910,74	3.091,64	61,80%
- Gastos Dedutíveis	(em milhões de Reais)	2.998,19	3.066,28	2,27%
+Base de Cálculo Negativa Acumulada	(em milhões de Reais)	0,00	-1.087,46	0,00%
= Receita Líquida Ajustada	(em milhões de Reais)	-1.087,46	-1.062,10	2,33%
x Alíquota Efetiva (%)	(em %)	21,02%	0,00%	-100,00%
= Participação Especial Recolhida	(em milhões de Reais)	0,00	0,00	100,00%

Sapinhoá		2T/20	3T/20	$\frac{\Delta\%}{3T/20 \div 2T/20}$
Produção de Petróleo	(em milhares de m³/Trimestre)	3.105,26	2.759,69	-11,13%
Preço do Petróleo	(em Reais por m³)	922,83	1.386,27	50,22%
Produção de Gás Natural	(em milhares de m³/Trimestre)	518.747,91	431.233,32	-16,87%
Preço do Gás Natural	(em Reais por m³)	0,33	0,40	19,71%
Receita Bruta	(em milhões de Reais)	3.038,70	3.997,90	31,57%
- Gastos Dedutíveis	(em milhões de Reais)	1.894,54	2.325,91	22,77%
+Base de Cálculo Negativa Acumulada	(em milhões de Reais)	0,00	0,00	0,00%
= Receita Líquida Ajustada	(em milhões de Reais)	1.144,16	1.671,99	46,13%
x Alíquota Efetiva (%)	(em %)	27,24%	25,49%	-6,42%
= Participação Especial Recolhida	(em milhões de Reais)	311,72	426,26	36,75%

Tartaruga Verde		2T/20	3T/20	Δ% 3T/20 ÷ 2T/20
Produção de Petróleo	(em milhares de m³/Trimestre)	1.360,18	1.283,02	-5,67%
Preço do Petróleo	(em Reais por m³)	871,47	1.345,20	54,36%
Produção de Gás Natural	(em milhares de m³/Trimestre)	99.152,87	94.164,85	-5,03%
Preço do Gás Natural	(em Reais por m³)	0,35	0,47	32,98%
Receita Bruta	(em milhões de Reais)	1.220,18	1.769,89	45,05%
- Gastos Dedutíveis	(em milhões de Reais)	717,67	949,53	32,31%
+Base de Cálculo Negativa Acumulada	(em milhões de Reais)	0,00	0,00	0,00%
= Receita Líquida Ajustada	(em milhões de Reais)	502,51	820,36	63,25%
x Alíquota Efetiva (%)	(em %)	11,84%	10,78%	-8,91%
= Participação Especial Recolhida	(em milhões de Reais)	59,49	88,47	48,70%

Tupi		2T/2020	3T/2020	$\frac{\Delta\%}{3T/20 \div 2T/20}$
Produção de Petróleo	(em milhares de m³/Trimestre)	14.156,21	14.358,59	1,43%
Preço do Petróleo	(em Reais por m³)	0,00	1.403,10	0,00%
Produção de Gás Natural	(em milhares de m³/Trimestre)	2.007.548,44	2.076.862,49	3,45%
Preço do Gás Natural	(em Reais por m³)	0,00	0,54	0,00%
Receita Bruta	(em milhões de Reais)	14.131,00	21.259,01	50,44%
- Gastos Dedutíveis	(em milhões de Reais)	6.995,43	8.339,90	19,22%
+Base de Cálculo Negativa Acumulada	(em milhões de Reais)	0,00	0,00	0,00%
= Receita Líquida Ajustada	(em milhões de Reais)	7.135,57	12.919,11	81,05%
x Alíquota Efetiva (%)	(em %)	37,14%	37,19%	0,16%
= Participação Especial Recolhida	(em milhões de Reais)	2.649,84	4.805,21	81,34%